



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 243/2018

em 27 de março de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

49 / 18

Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Obras, para suplementar as naturezas de despesa de Obras e Instalações e Material de Consumo no Projeto de Recapeamento Asfáltico, objetivando a realização de recapeamento nas ruas do bairro Quemil, bem como a aquisição de emulsão asfáltica e massa asfáltica para dar continuidade na operação tapa buracos e reperfilamentos das ruas do município,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARLOS VENDRAME**  
Vice-Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**VALDEMIR FREDERICO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 49 / 18**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

### **DE:**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|          |                                  |             |           |            |
|----------|----------------------------------|-------------|-----------|------------|
| 02.03.00 | 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 52 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.03.00 | 04.122.0055.2.159 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 62 | Fonte: 01 | 100.000,00 |

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

|          |                                  |              |           |            |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 02.07.00 | 06.181.0016.2.049 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 155 | Fonte: 01 | 150.000,00 |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|          |                                  |              |           |            |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 02.09.01 | 08.122.0006.2.006 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 193 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

|          |                                  |              |           |            |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.104 / 3.1.91.13.00 | Ficha nº 386 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.109 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 439 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.10.01 | 10.304.0044.2.113 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 468 | Fonte: 01 | 50.000,00  |

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|          |                                  |              |           |            |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.139 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 552 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.11.01 | 12.365.0052.2.143 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 602 | Fonte: 01 | 100.000,00 |

#### **SECRETARIA DE OBRAS**

|          |                                  |              |           |            |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 02.12.00 | 15.452.0037.2.102 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 629 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO**

|          |                                  |              |           |            |
|----------|----------------------------------|--------------|-----------|------------|
| 02.13.00 | 15.452.0035.2.096 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 659 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.13.00 | 17.512.0030.2.097 / 3.1.90.11.00 | Ficha nº 676 | Fonte: 01 | 100.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO CIÊNCIA, TEC/INOVAÇÃO

02.14.00 04.122.0022.2.058 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 50.000,00

## SECRETARIA DE ESPORTES

02.15.00 27.122.0019.2.056 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 727 Fonte: 01 100.000,00

## **PARA:**

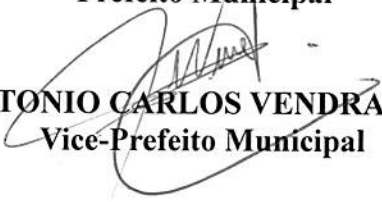
## SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 619 Fonte: 01 90.000,00

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 620 Fonte: 01 1.260.000,00

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARLOS VENDRAME**  
Vice-Prefeito Municipal